Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Julho de 2013

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0468-P DE 26 DE JULHO 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/

RESOLVE:

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a Cláusula Décima Alínea "A", e com a Lei Complementar nº 559 de 30/ 06/2010, DOE 01/07/2010. CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO ELIAS ALVES DO NASCIMENTO 22/07/2013. LEANDRO ALVES AMARO 10/07/2013. ORDEJAN MANTOVANELLI 18/07/2013. APARECIDA DA SILVA ΡΔΙΙΙ Δ

BARROS 26/07/2013. SIDNEY MIRANDA DOS SANTOS

25/07/2013. WILLIANA BELMIRO WELLS 22/07/2013.

Vitória (ES), 26 de Julho de 2013.

Lindomar José Gomes Diretor Presidente Protocolo 74705

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0469-P DE 26 DE JULHO 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO **SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/ 2005.

RESOLVE:

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a Cláusula Nona, Alínea "B", e com a Lei Complementar nº 559 de 30/ 06/2010, DOE 01/07/2010. CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -ASSISTENTE SOCIAL ROSEANE LENA 24/07/2013

Vitória (ES), 26 de Julho de 2013.

Lindomar José Gomes Diretor Presidente Protocolo 74713

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES -

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO **JOVENS VALORES**

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

Estagiária:

- DANIELLY SOUZA PEREIRA Vigência: 29/07/2013 com término

em 28/07/2015.

Valor da Bolsa: 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão 01 a 04 da tabela de subsidio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. Dotação Orçamentária:

Projeto: 14.122.0800.2827 Elemento: 3.3.90.36.07 PI: 2827FI0099

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008 e Decreto 1812-N de 31/10/1983.

Vitória, 23 de julho de 2013.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO Diretor Administrativo Financeiro Protocolo 74129

NOTIFICAÇÃO

Vitória - ES, 23/07/2013. Reclamante: Adriana Almeida da Silva Processo FA N° 0109.016.761-0

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos arts. 2°, 4°, II, 5° e 33, § 2° do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR a empresa AMAZON PC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA -CNPJ 01.614.079/0004-56 - na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, tenha ciência e efetue a retirada da decisão administrativa sancionatória de grau recursal processo proferida nο supramencionado, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como ciente da decisão, com a consequente abertura de prazo para inscrição em Dívida Ativa/ Cadin.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 6º Andar – Centro – Vitória-ES – Telefone (27) 33816225. Funcionamento de 09:00 h às 18:00 h de segunda à sextafeira

ADEMIR SANTOS CARDOSO

DIRETOR PRESIDENTE DO PROCON/FS

Protocolo 74283

RESUMO DE CONTRATO Nº003/2013 Processo no: 62140396

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

CONTRATADA: MJ INFORMADOR JURIDICO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Leitura dos Diários Oficiais Online, conforme descrito no Anexo I.

Valor Global: R\$ 1.041,84(um mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Terá inicio no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial, e terá duração de 12(doze) meses.

Orçamentária: Dotação 14.122.0800.2827. Atividade: Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 0101. Plano Interno: 2827FI0099

Vitória, 22 de julho de 2013.

ADEMIR SANTOS CARDOSO DIRETOR PRESIDENTE/PROCON Protocolo 74298

Instrução de Serviço Nº. 086/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006: RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Especial de levantamento de Bens Móveis, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON.

Art. 2º. - A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo relacionados; sob a presidência do primeiro.

Welligton Fernando Vargas Ramos Maria Neusa Pereira da Silva,

Raquel Passos de Oliveira, Marcus Hermógenes Rodrigues Fonseca.

Art. 3°. - São atribuições da Comissão:

I - Identificação com descrição completa do bem, abrangendo: a)emplaquetamento;

b)número de patrimônio atual; c)número de patrimônio anterior; d) valor do bem.

II - Levantamento do estado de conservação, classificando em escala pré-definida, como: a)sucata;

b)ruim: c)regular;

d)bom: e)ótimo

Art. 4º - A Comissão deverá manter os dados patrimoniais atualizados e gerir as ações de transferência, ingresso, baixa, conforme disposto no art. 67 do Decreto 1.110- R /2002, bem como elaborar o relatório de inventario, assinar e carimbar.

Art. 5.º o prazo de conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Órgão.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2013.

ADEMIR SANTOS CARDOSO Diretor Presidente Protocolo 74473

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA Nº 031-R, DE 26 DE JULHO DE 2013

Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Azul e dá outras providências.

. A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEAMA e o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso atribuições de suas considerando ainda:

O disposto no art. 25 da Lei 9.885, de 18 de julho de 2000, que torna obrigatória a necessidade de instituir Zona de Amortecimento para Unidades de Conservação da categoria Parque.

O Decreto Estadual nº 4.503, de 02 de Janeiro de 1991 que cria o Parque Estadual da Pedra Azul.

Resolvem:

Art. 1º. Fica estabelecida a Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Azul baseado nos estudos técnicos do Plano de Maneio, conforme MAPA memorial descritivo constantes no Anexo 01 desta Portaria Conjunta. Art. 2º. Fica estabelecida como parte da Zona de Amortecimento a . Zona de Transição, corresponde a 3km a partir do limite do Parque Estadual da Pedra Azul, conforme mapa e memorial descritivo constantes no Anexo 02. §1º. Todo empreendimento passível de licenciamento ambiental deverá possuir autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação antes de se instalar na zona de transição.

§2º. Nas demais áreas da Zona de Amortecimento, quando não se tratar de empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA, o órgão ambiental licenciador deverá verificar se:

I. o empreendimento afeta Unidade de Conservação e neste caso o licenciamento só será concedido após autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação.

II. o empreendimento não afeta a Unidade de Conservação e neste caso o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão gestor da Unidade de Conservação.

Art. 3º. Na Zona de Amortecimento do Parque, o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar a Unidade de Conservação (UC), assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação.

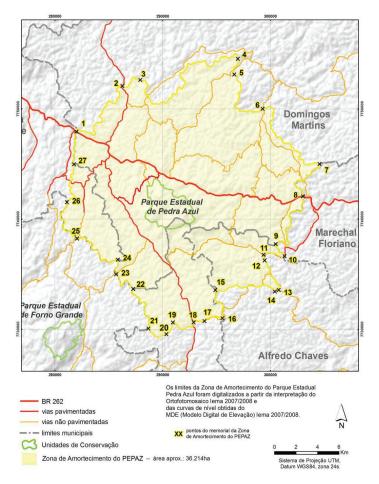
Art. 4º. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 26 de julho de 2013

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL Secretária da SEAMA TARCISIO JOSE FÖGER Diretor Presidente do IEMA

Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Julho de 2013

Zona de Amortecimento do PEPAZ



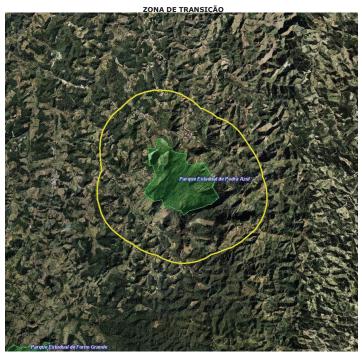
MEMORIAL DESCRITIVO

Ponto 1 (282.207.29 e 7.747.837.06) próximo a BR 262 e a nascente do Córrego Dourado, segue passando pelo divisor de água, sentido nordeste até encontrar o Ponto 2 (286.341.26 e 7.752.149.59) na rodovia ES 165. Segue novamente pelos divisores de água até encontrar o Ribeirão da Gruta (Córrego da Gruta) no Ponto 3 (287.932,08 e 7.752.717.74), indo em direção ao Ribeirão D'anta pelo divisor da microbacia até o Ponto 4 (297.000.85 e 7.754.508.77). Desce, sentido sudeste até encontrar o Ponto 5 (296.724.89 e 7.753.25342) em uma estrada vicinal que se comunica com a BR 262 indo de encontro ao Ponto 6 (299.307.95 e 7.750.079.47) que encontra o Córrego Pedreira. Continua no sentido sudestes pelo divisor de água da microbacia hidrográfica do Córrego Dantas até o Ponto 7 (304.465.27 e

7.744.816.47) na divisa entre os municípios de Domingos Martins e Marechal Floriano, descendo sentido sudoeste até chegar no Ponto 8 (300.565.57 e 7.737.630.04) onde se confluem as divisas dos municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano e Alfredo Chaves. Prossegue pela divisa entre os municípios de Marechal Floriano e Alfredo Chaves até o Ponto 9 (301.400.47 e 7.736.319.58) quando segue em direção a cumeeira, seguindo pela mesma até o Ponto 10 (300.808.64 e 7.736.647.19). Segue margeando o curso hídrico até o Ponto 11 (299.477.04 e 7.763.647.19) no curso do Córrego Redentor, continuando em direção ao sul quando encontra o rio Benevente no Ponto 12 (299.582.72 e 7.736.213.89). Margeia este rio, passando pela localidade de Urânia em sentido sudeste até o Ponto 13 (300.861.48 e 7.733.434.44) na confluência do rio Benevente com o Córrego São Bento. Prossegue margeando este último córrego, sentido sudoeste até o Ponto 14 (300.396.48 e 7.733.434.44) no encontro deste com o Córrego Fortuna, continuando sentido nascente do Córrego São Bento quando prossegue pelas margens de um de seus contribuintes indo até o Ponto 15 (295.048.93 e 7.733.497.85) localizado na divisa entre os municípios de Alfredo Chaves e Vargem Alta. Ruma por esta divisa até o Ponto 16 (295.735.87 e 7.731.035.44) quando passa a seguir pelas margens do Ribeirão Caeté em direção à sua nascente até encontrar o Ponto 17 (293.960.40 e 7.730.665.55) onde este recebe as contribuições do Córrego Palmital. Continua beirando as margens do Ribeirão Caeté até chegar no Ponto 18 (292,966,98 e 7,730,591,57) na rodovia ES 164, indo em direção em direção a sua nascente até o Ponto 19 (291.027.15 e 7.730.565.28). Passa a seguir as margens de um contribuinte do Ribeirão

Caeté até chegar próximo à divisa dos municípios de Vargem Alta e Castelo no Ponto 20 (288.603.04 e 7.730.029.59), prosseguindo por esta e passando pela divisa dos municípios de Castelo e Domingos Martins até chegar ao Ponto 21 (285.643.25 e 7.735.229.52). Continua pela divisa dos municípios de Venda Nova do Imigrante e Castelo até encontrar o Ponto 22 (282.141.45 e 7.738.259), segue pela estrada vicinal até o Ponto 23 (282.812.22 e 7.740.598.19), continuando por esta até o Ponto 24 (283.718.66 e 7.746.677.17), indo até o encontrar novamente o Ponto 1.

ANEXO 02



MEMORIAL DESCRITIVO

Segue pelos pontos 1 (285577.27, 7742660.45), 2 (285542.22, 7743023.06), 3 (285595.56, 7743590.12), 4 (285755.11, 7744136.88), 5 (286015.12, 7744643.63), 6 (286366.21, 7745092.10), 7 (286795.74, 7745466.14), 8 (286858.65, 7745502.69), 9 (286900.06, 7745563.67), 10 (287326.67, 7745981.42), 11 (287827.55, 7746306.41), 12 (288382.87, 7746525.76), 13 (288970.64, 7746630.80), 14 (289156.51, 7746626.61), 15 (289246.61, 7746638.71), 16 (289290.31, 7746640.61), 17 (289935.36, 7746598.95), 18 (290556.52, 7746420.08), 19 (290598.32, 7746402.98), 20 (291236.52, 7746045.55), 21 (291265.02, 7746024.65), 22 (291391.83, 7745913.42), 23 (291774.75, 7745596.44), 24 (291856.51, 7745500.65), 25 (292002.28, 7745463.52), 26 (292532.33, 7745210.41), 27 (292862.44, 7744963.80), 28 (292865.97, 7744962.69), 29 (293346.63, 7744763.59), 30 (293419.58, 7744725.66), 7744449.77), 31 (293854.35, 32 (294235.54, 7744103.59), (294551.92, 7743697.34), 34 (295269.76, 7742591.38), 35 (295544.38, 7742058.18), 36 (295707.44, 7741481.01), 37 (295784.22, (295727.56, 7741213.55), 38 7741108.15), 39 (295952.76, 7740576.99), 40 (296020.15, 7740023.82), 7739467.73), 7738927.91), (295984.06, (295845.75, 43 (295609.99, 7738422.98), (295284.91, 7737970.37), 45 (294881.72, 7737585.69), (294369.99, 7737181.17), (293806.04, 7736829.26), (293329.65, 7736662.96), (293292.29, 7736645.26), (292842.64, 7736474.80), (292503.22, 7736376.42), (292161.70, 7736159.44), 53 (291645.91, 7735953.10), (291100.92, 7735845.40), (290545.41, 7735840.03), 56 (289998.44, 7735937.17), (289478.76, 7736133.51), (289146.88, 7736335.47), 7736680.03), (288652.93, 7736445.60), 60 (288119.35, 61 (287690.66, 7736978.72), (287660.94, 7736989.08), 7737675.41), (287139.53, 7737300.23), 64 (286634.99, 65 (286249.44, 7738017.25), 7738420.03), 67 (285928.07, (285680.37, 7738871.86), (285649.13, 7738942.67), (285424.03, 7739729.33), (285406.18, 7739854.30), 7740753.75), (285396.24, 7740626.26), (285411.12, (285521.17, 7741280.49), (285643.39, 7741581.60), (285637.79, 7741607.55), (285616.29, 7742001.20). (285613.22, 7742019.60), 78 (285572.40, 7742512.79), 79 (285572.40, 7742533.62), 80 (285577.27, 7742660.45), retornando ao ponto 1 (285577.27, 7742660.45).

Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Julho de 2013

ponto	coord. E	coord. N	trecho	dist.(m)	descrição do trecho
1	281.997	7.747.906	1-2	9.549	segue por divisor de águas até a ES-165
2	286.265	7.752.048	2-3	2.335	atravessa o rio Jucu Braço Norte e segue por divisor de águas até o Córrego da Gruta
3	287.935	7.752.597	3-4	16.893	segue por divisor de águas até o D'Anta
4	296.993	7.754.519	4-5	1.684	segue por divisor de águas até estrada vicinal
5	296.658	7.753.085	5-6	6.737	segue por divisor de águas até o Ribeirão Capixaba
6	299.303	7.749.981	6-7	10.235	segue por divisor de águas até o limite entre os municipios de D. Martins e Marechal Floriano
7	304.579	7.744.963	7-8	5.153	segue por divisor de águas / limite municipial entre D. Martins e Marechal Floriano até a BR-262
8	303.047	7.742.026	8-9	7.682	segue por divisor de águas / limite municipial até o encontro dos limites municipais entre Domingos Martins, Marechal Floriano e Alfredo Chaves
9	300.512	7.737.698	9-10	1.542	segue por divisor de águas / limite municipial entre Alfredo Chaves e Marechal Floriano até estrada vicinal
10	301.337	7.736.607	10-11	2.123	segue por curso dágua até o Córrego Redentor
11	299.376	7.736.741	11-12	559	segue pelo Córrego Redentor até o Rio Benevente
12	299.481	7.736.216	12-13	3.617	segue descendo pelo Rio Benevente até o Córrego São Bento
13	300.781	7.733.533	13-14	523	segue subindo pelo Córrego São Bento até o Córrego Fortuna
14	300.430	7.733.393	14-15	6.424	segue subindo pelo Córrego São Bento até o limite municipal entre Vargem Alta e Alfredo Chaves
15	294.894	7.733.521	15-16	3.484	segue por divisor de águas / limite municipial entre Alfredo Chaves e Vargem Alta até estrada vicinal
16	295.714	7.731.033	16-17	1.970	segue descendo por curso d'água até o Córrego Palmital
17	293.887	7.730.715	17-18	1.132	segue descendo pelo Córrego Palmital até o Rio Fruteiras, na ES-164
18	292.889	7.730.605	18-19	2.682	segue descendo pelo Rio Fruteiras, e sobe pelo Ribeirão Caeté até curso d'água sem nome
19	290.958	7.730.591	19-20	1.298	segue subindo pelo curso d`água sem nome afluente do Ribeirão Caeté até o ponto 20
20	290.351	7.729.525	20-21	2.044	segue subindo até a nascente do curso d'água sem nome afluente do Ribeirão Caeté e sobe até o ponto 21, no divisor de águas/limite municipal entre Castelo e Vargem Alta
21	288.691	7.730.038	21-22	5.024	segue pelo limite municipal entre Castelo e Vargem Alta, até encontrar o limite municipal entre Vargem Alta e D. Martins
22	287.268	7.733.622	22-23	3.080	segue pelo divisor de águas/limite municipal entre Castelo e D. Martins até estrada vicinal
23	285.689	7.734.960	23-24	1.482	segue pelo divisor de águas/limite municipal entre Castelo e D. Martins até encontrar o limite municipal entre Domingos Martins e Venda Nova do Imigrante
24	285.852	7.736.281	24-25	6.112	segue pelo divisor de águas/limite municipal entre Castelo e Venda Nova do Imigrante, até estrada vicinal
25	282.060	7.738.197	25-26	4.905	segue pelo divisor de águas/limite municipal entre Castelo e Venda Nova do Imigrante, até o ponto 27
26	281.130	7.741.499	26-27	4.465	segue por divisor de águas até encontrar os limites entre os municípios de Venda Nova do Imigrante e Domingos Martins
27	281.768	7.744.947	27-01	3.336	segue por divisor de águas /limites entre os municípios de Venda Nova do Imigrante e Domingos Martins até o ponto 1, na BR-262

Protocolo 74546

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 323-S DE 24 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da designação do servidor efetivo, JOSÉ DE AQUINO MACHADO JÚNIOR, número funcional 2984717, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE **COORDENADOR DE ÁREA** deste Instituto, a partir de 01.07.2013.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor efetivo, ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 2807963, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ÁREA, deste Instituto, a partir de 01.07.2013.

Cariacica, 25 de julho de 2013

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Diretor Presidente
Protocolo 74452

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA -

CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA, através do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo – CREFES torna público, a Aquisição de kit's para confecção de próteses.

Processo: 58536299 Ata de Registro de Preços Nº 0573/2012 Pregão nº 011/2012 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA Atividade: 10302029027130000 Fonte: 0135

E. Despesa: **339030**

CONTRATADA: ETHNOS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

Ordem de Fornecimento n°001/2013

OBJETO: 12 kit's para confecção de próteses, valor total R\$ 6.434,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavo); Ordem de Fornecimento n°002/2013

OBJETO: 19 kit's para confecção de próteses, valor total R\$ 11.119,75 (onze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavo).

ROZANGELA PEREIRA MARINS Diretora Geral Protocolo 73473

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES convoca para a 50ª Reunião Extraordinária, em 01 de agosto de 2013, quinta-feira, no período de 08 às 12 horas, no Plenário "Irmo Antônio Marino" – Sede Administrativa do CES/ES - Rua José Cassiano dos Santos, 475 - Fradinhos – Vitória/ES.

PAUTA:

- 1. SESA/GEVS/CEREST-ES/CI.006/2013 Discussão e avaliação dos trabalhos da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) no Espírito Santo.
- 2. Continuação da Apresentação da Programação Anual de Saúde Ano 2013, da Secretaria de Estado da Saúde SESA.
- 3. OFÍCIO/SESA/SAMU/CG/ Nº.76/2013 - Apresentação da Prestação de Contas do Convênio Nº 46/2005 firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde -SAMU-192, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

MILTON CÉSAR VALENTE DA COSTA

Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde -CES/ES

Protocolo 74257

RESOLUÇÃO CES Nº. 793/2013

O Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 138ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata da 134ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, realizada em 28 de fevereiro de 2013. Art. 2º Aprovar a Ata da 136ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, realizada em 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 18 de julho de 2013.

José Tadeu Marino

Presidente Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 788/2012, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

José Tadeu Marino

Secretário de Estado da Saúde

ATA - 134ª Reunião Ordinária - Ano 2013 - 28 de fevereiro de 2013

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às oito horas e quarenta minutos, no Plenário "Irmo Antônio Marino" localizado na Sede Administrativa do Conselho Estadual de Saúde -CES/ES, situado na Rua José Cassiano dos Santos, 475 -Fradinhos - Vitória/ES, reuniramse os conselheiros do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES para deliberar sobre a pauta da 134ª Reunião Ordinária - Ano 2013. Registrada a presença dos conselheiros Fabio Benezath Chaves, Maria da Penha Rodrigues D'ávila, Nercedes Bartolomeu Martins Lima, Gustavo Antonio Reis Lopes Picallo, Maxwell Marchito de Freitas, Carlos Roberto Augusto, Péricles Alves Noronha, Domingos Cordeiro França, Zaldimar Tadeu da Silva, Aguiberto Oliveira Lima, Mariluce Polido Dias, Sonia de Fátima da Silva, Gilson Sena Ventura, Mauro Natalício de Souza, Benedito Domingos dos Santos, Dauri Correia da Silva e Irene Poleze. Com ausência dos conselheiros Edmar Lorencini dos Anjos, Geraldo Correa Queiroz, Ricardo Ewald, Cláudia Bernadete Silvério, Rita Inês Casagrande da Silva, Teotônio Barbosa da Silva, Luiz Carlos Siqueira Baltazar, Marcos Rogério Fonseca Pedro, Rodrigo da Rocha Rodrigues, Luceni Gomes de Novaes, Maxciene da Penha Neves dos Anjos, Walter Bernardo, Lino Pinto da Silva, Wagno da Conceição Zamboni, Aureni de Souza Castro, Marcia Patrício de Araujo, Aloir Rocha Loureiro, Edilza Maria da Silva Felipini. Com ausência justificada dos conselheiros Andressa Barcellos Oliveira, Maria Maruza Carlesso e Sandra Martinelli.